ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
Rua 18 de julho , 1204 - Fone / Fax (47)3771271 / 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 CEP : 89 115 - 000

LEI Nº 1261 / 2007.

ALTERA O PROLONGAMENTO URBANO DA RUA DOM BOSCO E PROLONGA A EXTENSÃO DA RUA ANTONIO SCHMIDT.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe faculta a nossa Lei Maior, com suas Emendas, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º;

Faz Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o prolongamento urbano da Rua Dom Bosco, tendo seu início no entroncamento da Rua Baltazar Schmidt, seguindo pelo eixo da referida rua pelo lado direito em 1500 (um mil e quinhentos metros) e do lado esquerdo com margens do rio Luís Alves, até o término da Rua Antônio Schmidt.

Art. 2º - Fica desde já prolongado a extensão da Rua Antônio Schmidt, que tem dez metros de largura e uma extensão de 1500 (um mil e quinhentos metros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2007.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 08 de maio de 2007.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
08 / 05 / 07